ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.569/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO ENDURO SÃO MIGUEL, DE DOIS IRMÃOS, RS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas ao Enduro São Miguel, 8ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Pilotos, promovido pela Federação Gaúcha de Pilotos, até o valor de R$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais), no dia 26 de setembro de 1998, evento enquadrado no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.523/98, de 16 de janeiro de 1998, nos eventos culturais/esportivos optativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:
0801 08462242.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 27 DE MAIO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO